



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Ofício Circular nº 08/2025/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 08 de abril de 2025.

Aos servidores do IFPA

Assunto: Atualização sobre aprovação da LOA e procedimentos

Senhores(as),

O Congresso Nacional aprovou a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 na última semana, em 20/03/2025, agora estamos aguardando a sanção pelo Presidente da República.

Em reunião ocorrida no dia 08/04/25 com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI foi confirmada que a sanção da LOA será feita ainda em abril, o que viabilizará o início da implementação dos efeitos financeiros relativos às alterações nas carreiras trazidas pela Medida Provisória nº1286/2024, a partir de abril, pelo MGI, em relação ao que será feito de forma automatizada, e a partir de Maio, pelas unidades de gestão de pessoas, em relação ao restante.

Nesse sentido, foi informado que os sistemas estruturantes continuarão bloqueados para ajustes pelo MGI até 11/04/25.

Em relação às alterações/atualizações dos sistemas que estão sendo feitas pelo MGI, será automatizado o reposicionamento/reenquadramento decorrentes das alterações nas carreiras trazidas na Medida Provisória nº1286/2024, de todos os servidores, tantos TAE's quanto docentes e os retroativos decorrentes dos reposicionamentos/reequandramentos. Da mesma forma, será automatizada a alteração de IQ para quem recebe o IQ indireto e passará a receber o IQ direto, bem como o cálculo do retroativo decorrente dessa mudança.

As atualizações dos valores e pagamento de retroativos de CD e FG também serão automatizadas.

O cálculo e pagamento dos reflexos financeiros do retroativo sobre substituição de função, adicionais ocupacionais, 1/3 de férias, abono de permanência, proventos de aposentadoria, VPNI, também serão feitos automaticamente pelo MGI, que está trabalhando na reabertura de cada uma das folhas de pagamento (jan/fev/março) para lançamento.

O MGI garantiu que o pagamento dos efeitos financeiros do reposicionamento/reenquadramento e retroativos do reposicionamento serão pagos na folha de abril, para recebimento em maio.

Após a liberação do sistema as unidades de gestão de pessoas irão conferir o reposicionamento e, se houver erro/inconsistências será acionada a Central SIPEC ou feito manualmente, quando o sistema estiver liberado.

As alterações decorrentes de progressão e aceleração da progressão TAE, com os respectivos cálculos e lançamento de retroativo serão feitos manualmente por cada órgão, após a liberação do sistema pelo MGI e as orientações do MEC ou SIPEC sobre a operacionalização dessas alterações.

Também terão que ser feitos manualmente por cada órgão, o cálculo e pagamento dos reflexos financeiros do retroativo sobre antecipação salarial de férias, alteração de IQ de indireto para direto dos aposentados e auxílio transporte.

Considerando que a data de fechamento da folha, em abril, será no dia 14/04/25, não haverá como as unidades de gestão de pessoas efetuarem nenhum lançamento manual de alterações decorrentes da MP, para recebimento em maio. Somente serão feitos os lançamentos emergenciais (por exemplo, exoneração, contratação de substituto e decisão judicial).

O MGI ponderou que pode ocorrer inconsistências nas alterações que estão sendo feitas de forma automatizada; nesse caso, o servidor deve informar a situação para a unidade de gestão de pessoas de seu campus ou PROGEP, para os lotados na Reitoria, para providências.

Diante do imenso volume de processos que deverão se tramitados e procedimentos a serem realizados pelas CGP's e PROGEP, a previsão é de que até o final do semestre ainda estejamos trabalhando na implementação dos efeitos financeiros da MP, sendo necessário, portanto, a colaboração e paciência de todos os servidores.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Respeitosamente,

Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria nº 3632/2023-REITORIA/IFPA